



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/07/2022


1º Secretário

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Autista de Pau D’arco do Piauí - AMA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Associação dos Autista de Pau D’aro do Piauí - AMA, CNPJ Nº 39.324.601/0001-95, com sede e foro na Rua Dom Bosco, Quadra 04, Lote 14, Centro, na Cidade de Pau D’arco do Piauí - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 09 de junho de 2022.


Dep. Themístocles Filho
MBD



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTA DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – AMA
CNPJ: 39.324.601/0001-95

Rua Dom Bosco Qd 04 Lote 14, Centro, Pau D'arco Do Piauí - Pi

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTA DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – AMA, é uma entidade SEM FINS LUCRATIVOS, com reconhecimento de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 107/2021 de 22 de dezembro de 2021, tem como objetivo principal a assistência terapêutica por meio da EQUOTERAPIA (terapia montada em cavalos) acompanhada de outras atividades aos portadores de necessidades especiais como autistas e acometidos de outras patologias, bem como pessoas com alguma seqüela proveniente de acidentes domésticos ou automobilísticos, e que sejam indicadas a realização deste tratamento, buscando o desenvolvimento motor, cognitivo e psicossociais.

A cidade de Pau d'Arco do Piauí/ PI possui mais de 50 pacientes com necessidades especiais e que muitos precisam, constantemente se deslocarem até a capital para a realização de tratamento. E, devido a distância, acaba dificultando pela falta de transporte adequado ou pelos custos da viagem. Por isso, a Associação pretende garantir esse recurso terapêutico de forma gratuita e com mais cômodo às famílias, bem como atender pacientes das cidades vizinhas como Altos, Beneditinos, Coivaras, entre outras.

A Associação já conta com um terreno de medida 30m x 50m e 02 (dois) cavalos, advindos de doação.

Torna-se necessária a construção de uma Sede, murada, com recepção e banheiros para receber os pacientes e profissionais, para isso, precisa-se de uma verba em torno de R\$28.130 (vinte e oito mil cento e trinta reais) para garantir essas acomodações básicas.

Contamos com o apoio dos moradores da cidade e de instituições públicas e privadas para concretização deste sonho.

Helôisa Rosa Silva
HELOÍSA ROSA SILVA

Presidente da Associação dos Amigos
Autista de Pau d'Arco do Piauí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.324.601/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS AUTISTA DE PAU D'ARCO DO PIAUI -AMA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R DOM BOSCO QD 04 LOTE 14		NÚMERO QD 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAU D'ARCO DO PIAUI	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELOISAROSASILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9413-0756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945 – E-mail: cplpaudarcodopiau@gmail.com



LEI Nº 107/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Projeto de Lei Ordinária: "Declaração de Utilidade Pública. Declara de utilidade Pública a Associação dos Amigos dos Autistas de Pau D'Arco do Piauí – AMA".

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - E declarada de Utilidade Pública da Associação dos Amigos dos Autistas de Pau D'Arco do Piauí- AMA, inscrita no CNPJ sob nº 39.324.601/0001-95, com sede na Rua Dom Bosco QD 04 LOTE 14 que tem como sua finalidades defender os interesses e direitos das pessoas do espectro autistas.

Art. 2º - A entidade acima distinguida se obriga publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Art.3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade distinguida:


I – deixar de apresentar, durante 3 (três) anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório semestral a que se refere o artigo 2º desta Lei;

II - deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua Diretoria ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigente, mantenedores ou associados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 22 de dezembro de 2021.


Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

A ata da assembleia geral de fundação aprovação de estatuto social eleição e posse da diretoria da Associação dos Amigos Autistas de Paudalho do Piauí. Uma Paudalho PI.

aos 13 dias do mês fevereiro de 2020 as 09 horas da manhã na cidade de Paudalho do Piauí localizada na rua Damasco na quadra 14 do lote 14 reunião sem um grupo de amigos em reunião convocada com o objetivo de fundar a Associação dos Amigos Autistas de Paudalho do Piauí. Uma Paudalho PI.

com a seguinte pauta: 1 fundação da Associação aprovação de estatuto social da entidade: 2 eleição e posse da diretoria. assembleia geral escolheu um presidente para conduzir a reunião a Senhora Heloisa Rosa Silva e um escrutinador para fazer o registro do trabalho o senhor Teresinha Lira James deliberação: 1 fundação da Associação e aprovação de estatuto social a maioria dos presente na reunião mostraram interesse na fundação da entidade o estatuto foi lido e aprovado 2 eleição e posse da diretoria. verificou-se a intenção de se lançar chapa única na assembleia que foi aclamada pela maioria presente empoçado pelo um mandato de 1 ano e ficando assim constituído:

1 presidente: Heloisa Rosa Silva
 2 vice presidente: Teresinha Lira James

3 Secretário: Eleni Lima Castro
 Tesoureiro: Aline Silva Castelo Branco
 nada mais havendo a tratar foi encerrada
 a reunião eu Terezinha Lina Lemes
 Lemes a presente ata que depois de
 lida e aprovada foi assinada pelos
 membros da Associação presente na
 reunião

Helôisa Rosa Silva

nascimento: 26-06-1964
 CPF: 327343873-87
 identidade: 9881.037
 estado civil: solteira
 residente na rua Dom Bosco sem numero
 Bento Paudarco do Piauí

Helôisa Rosa Silva

Terezinha Lina Lemes

nascimento: 15-10-1980
 CPF: 005.901.513-63
 identidade: 2.196.898
 estado civil: solteira
 residente: Castelo Sona Rural de Paudarco
 Terezinha Lina Lemes

Eleni Lima castro
nascimento: 27-11-1974

CPF: 912 637 783-70
identidade: 1808395

estado civil casada

Endereço localidade Amieessegas
Serra rural de paudarcos

Eleni Lima Castro

Aline silva castelo branco

nascimento 31-07-1985

CPF:
identidade

estado civil solteira

Endereço rua dom basco 1750 centro
paudarcos

Heleiza Rosa Silva

Teresinha Lira Lemos

Eleni Lima Castro

Aline silva castelo Branco

paudarcos do piau 13 de fevereiro 2020

2ª Original de NO
Tabela 2
Atos-11

CARFÓRNS 2ª OFFICINA EXTRAJUDICIAL DO TABELIONATO DE ALTOPIAU
ZIF GIL

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE HELOISA ROSA SILVA,
TERESINHA LIRA LEMOS, ELENI LIMA CASTRO e ALINE SILVA
CASTELO BRANCO. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 05/10/2021. Selo: ACQ23961-5RPR ACQ23962-VFERG
ACQ23963-XJBS ACQ23964-EJNN www.tjpi.jus.br/portalextra.

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:16,64 TJ:3,32 FMMP/PI:0,40 Selo:1,04 Total:21,40 - OP:21
ATA DE FUNDACAO



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, que às fls. 033v a 034f, do Livro nº A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 166, em data de 28 de agosto de 2020, foi Registrada uma **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS AUTITAS DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - AMA PAU D'ARCO PI**, realizada no dia 13.02.2020, e que não consta nenhuma averbação à margem do mencionado registro. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: RS 57,84 - FERMOJUPI: RS 11,57 - FMMP/PI: RS 1,45 - Selo: RS 0,26 Arquivamento de documentos: RS 9,72 - FERMOJUPI: RS 1,94 - FMMP/PI: RS 0,24 - Selo: RS 0,26 Abertura de Protocolo: RS 9,72 - FERMOJUPI: RS 1,94 - FMMP/PI: RS 0,24 - Selo: RS 0,00

Altos (PI), 28 de agosto de 2020.

João Batista Nunes de Sousa

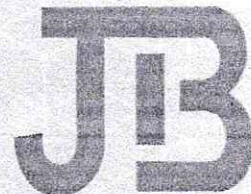
João Batista Nunes de Sousa

Tabelião Público

*Min. Com. Infra-estrutura e Serviços
 Escrevente Autorizada*



Município: Altos - Piauí - CNPJ: 07.217.573/0001-10 - Nº do Documento: 166 - Data de Registro: 28/08/2020



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, que às fls. 030 a 33 f, do Livro nº A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 165, em data de 28 de agosto de 2020, foi Registrada um **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS AUTITAS DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - AMA PAU D'ARCO PI**, realizada no dia 13.02.2020, e que não consta nenhuma averbação à margem do mencionado registro. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 57,84 - FERMOJUPI: R\$ 11,57 - FMMP/PI: R\$ 1,45 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,00

Altos (PI), 28 de agosto de 2020.

João Batista Nunes de Sousa

João Batista Nunes de Sousa

Tabelião Público

Matéria com Tabela de João Batista Nunes de Sousa


 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Selo Digital de Fiscalização
 REGISTRO DE PESSOA J
 NORMAL
AAP66241-5WPQ
Confira as informações em
www.tjpi.jus.br/portalestra


 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Selo Digital de Fiscalização
 REGISTRO DE PESSOA J
 NORMAL
AAP66242-XL5H
Confira as informações em
www.tjpi.jus.br/portalestra

VALIDAR EM TODO TERMINAL NACIONAL - QUALQUER MANEIRA - EM ADORA DE FEMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS AUTISTAS DE PAU D'ARCO
DO PIAUÍ – AMA PAU D'ARCO PI**

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – AMA
PAU D'ARCO – PI**

- Art.1º - Associação de Amigos (AMA Pau D'Arco) — É pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art.2º - A associação tem sede e foro na cidade de Pau D'arco do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Dom Bosco, Quadra 04, Lote. 14, Centro.
- Art.3º - A associação tem por finalidade prestar apoio e orientação à comunidade, o que consistirá principalmente em: Equoterapia Infantil e Adulto.
- Art.4º - Na consecução de tais objetivos (AMA Pau D'arco – PI) poderá efetivar trabalhos de atendimentos, ensinos, pesquisas e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.
- Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, as quais se regerão por regimentos internos específicos.
- Art.6º - A associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas ou privadas.
- Art.7º - O prazo de duração e indeterminado.

Capítulo I

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUICAO E UTILIZAÇÃO.

- Art. 8º - O patrimônio da AMA Pau D'arco – PI será mantida de:
- I - Doações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgão Públicos da Administração direta e indireta;
 - II - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - III - Doações ou legado;
 - IV - Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
 - V - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de suas propriedades;
 - VI - Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
 - VII - Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - VIII - Usufrutos que lhe forem conferidos;

4 Heloisa
Tereza
Elvira

WCS

- IX - Juros bancários e outras receitas de capital;
- X - Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- XI - Contribuição de seus associados.
- XII - As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º - São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Ama Pau D'Arco - PI

III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente pelo Conselho Fiscal;

IV - Examinar o relatório da Diretoria e decidir sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à associação;

VI - Decidir sobre a reforma do presente estatuto;

VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades a associação;

VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - Decidir sobre a extinção da associação e o destino do patrimônio

Art. 12º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, pelo seu substituto legal ou ainda por meio de no mínimo 1/3 de seus membros para:

I - Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a associação.

II - Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Assado

Heloisa
Lemos

2013

4

Art.13° - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II- Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

Art.14° - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade com antecedência mínima de 08 (oito) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos da administração da associação.

I - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

II - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art.15° - A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro.

Parágrafo único. Os mandatos dos integrantes da Diretoria serão de 04 (quatro) anos, permitida ou não a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga para qualquer cargo de titular da Diretoria caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para qual foi eleito.

Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art.18. Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades
- II - Elaborar e apresentar a assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- IV - elaborar com regimentos internos de seus departamentos;

Helen
Teresinha
f. elen
J. B. B.

V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art.19° - Compete ao Presidente:

- I - Representa a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos as operações ativas da Associado.

Art.20° - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II- Cadastrar os estudantes carentes que procurarem a ama para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III- Manter organizada a secretaria com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21° - Compete ao primeiro secretário:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - Cadastrar os estudantes carentes que procurarem a, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências,

Art.22° - Compete ao 2° Secretario colaborar com o 1° Secretario, bem como, substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art.23° - Compete ao 1° Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílio e donativos efetuados a associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - Cadastrar os estudantes carentes que procurarem a, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- IV - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- V - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de idade da associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

Helena
Tessinha
clm

UAB

- V - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;
- VII - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VIII - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- IX - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- X - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- XI - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- XII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- XIII - Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art.25° - O conselho fiscal será constituído por 3 (três) pessoas de reconhecida idoneidade moral e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Art.26° - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art.27° - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art.28° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Heloísa
Tesoureira
Eline

Arco

9

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - Os sócios e dirigentes da AMA Pau D'arco – PI não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30. A AMA Pau D'arco – PI composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes:

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da AMA Pau D'arco – PI, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias deveres e obrigações dos sócios.

Art.31º - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente á escolha dos mesmos.

Art.32º - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art.33º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art.34º - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral em reunião para as seguintes hipóteses:

I - Alteração do Estatuto:

II - Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III - Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a 100 (cem) salários mínimos:

IV - Extinção da Associação.

Art.35º - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será rateado entre os sócios, na forma que for deliberado em Assembleia Geral.

Art.36º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art.37º - O orçamento da AMA Pau D'Arco – PI será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, subórgão, projeto ou programa de trabalho.

Helaine
Teresinha
Elmi *Ubes*

4

Art.38° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Altos para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente estatuto.

Pau D'arco do Piauí, 13 de fevereiro de 2020.

Heleisa Rosa Silva
HELOISA ROSA SILVA
Presidente

Teressinha Lira Lemos
TERESINHA LIRA LEMOS
Vice Presidente

Eleni Lima Castro
ELENI LIMA CASTRO
Secretário

Aline Silva Castelo Branco
ALINE SILVA CASTELO BRANCO
Tesoureiro

Francisco Marques da Silva Filho
FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO
OAB PI nº 6915

PIAUÍ CARTÓPIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS-PI
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE HELOISA ROSA SILVA, TERESINHA LIRA LEMOS e ALINE SILVA CASTELO BRANCO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE ALTOS-PI, 31/02/2020. Selo: AAV03918-IMYE AAV03919-ROIL AAV03920-PYTX www.tjpi.jus.br/postalextra.
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA-ESCREVENTE
Emol: 12,06 TJJ: 2,40 FMMP/PI: 0,30 Selo: 0,78 Total: 15,54 - CP: 18 ESTATUTO

PIAUÍ CARTÓPIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS-PI
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ELENI LIMA CASTRO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE ALTOS-PI 31/02/2020. Selo: AAV03923-KLEN www.tjpi.jus.br/postalextra.
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA-ESCREVENTE
Emol: 4,02 TJJ: 0,80 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - CP: 20 ESTATUTO

CARTÓPIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS-PI
Protocolo nº 167 Fls. 022 Livro 167
Registro nº 167 de Registro 167 de 167 de 167
Altos(PI), 167 de 167
 João Batista Nunes de Sousa - Tabelião
Mário César Pinheiro de Sousa - Tabelião
Escritório - Tabelionato

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Aprovação do Estatuto Social eleição e posse da diretoria da associação dos amigos Autista de Pau D' arco do Piauí

(Ama Pau D' arco Piauí)

Aos 13 dias do Mês de Fevereiro de 2020 as 09 Horas da Manhã na cidade de Pau D' arco do Piauí localizada na Rua Dom Bosco na quadra 04 do lote 14 Reuniram se – um grupo de amigos, em reunião convocada com o objetivo. De fundar a associação dos amigos autistas de pau D' arco do Piauí.

(Ama Pau D' Arco Piauí)

Com a seguinte Pauta: 1 Fundação da associação aprovação do Estatuto Social da Entidade: 2 Eleição e Posse da Diretoria a assembleia geral escolheu um presidente para conduzir a reunião a senhora.

Heloisa Rosa Silva

E um Escrutinador para fazer o registro dos trabalhos a senhora Teresinha Lira, Lemos deliberações.

1 Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social, a maioria dos presentes na reunião mostraram interesse na fundação da entidade o estatuto foi lido e aprovado, 2 eleição e Posse da diretoria verificou- se a intenção de se lançar chapa única, na assembleia que foi aclamada pela maioria presente empossados por um mandato de 4 anos ficando assim constituído.

1 presidente: Heloisa Rosa Silva

2 Vice Presidente : Teresinha Lira Lemos

3 Secretario: Eleni Lima Castro

4 Tesoureiro: Aline Silva Castelo Branco

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião eu Teresinha lira lemos Lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos os membro da associação presente na reunião.

1 Heloisa Rosa Silva

Heloisa Rosa Silva

2 Teresinha Lira Lemos

Teresinha Lira Lemos

3 Eleni Lima Castro

Eleni Lima Castro

4 Aline Silva Castelo Branco

Aline Silva Castelo Branco

PIJ CARTÓRIO 2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
E GIL
Av. Francisco Reusins, 208-1-B - Centro - CEP: 64290-050 - Tel: (88) 3252-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE HELOISA ROSA SILVA,
TERESINHA LIRA LEMOS E ELENI LIMA CASTRO. DOU FE EM
TEST. DA VERDADE. ALTOS-PI, 02/03/2020.
Selo: AAV04282-II22 AAV04283-YY8N AAV04284-JR7F
www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:12,06 TJ:2,40 FMMP/PI:0,30 Selo:0,78 Total:15,54 - OP:42
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

2º Ofício
Teresinha de Sousa Viana

EM BRANCO

PIJ CARTÓRIO 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
ZÉ GIL
Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CE - 64290-050 - Tel: (88) 3262-1615
Terezinha de Sousa Viana - Tabelião

2ª CARTÓRIO ZÉ GIL
Ofício de Notas
Terezinha de Sousa Viana
Tabela
Altos-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALINE SILVA CASTELO
BRANCO. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 27/05/2020. Selo: AAV07010-SNMQ
www.tjpi.jus.br/portalextra

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: 4,02 TJ: 0,86 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - OP: 23
ATA

Antonio Joaquim da Silva
Escrivente

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




0021986 *Heloisa Rosa Silva*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 934.037 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/16

NOME
HELOISA ROSA SILVA

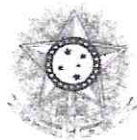
FILIAÇÃO
ANTONIA PEREIRA DA SILVA
JOSÉ LUIZ ROSA

NATURALIDADE ALTOS-PI DATA DE NASCIMENTO 26/08/1964

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 20284 L 18A F 115
EXP ALTOS-PI 09/08/83
TELEFONE 327.343.873-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/63

PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS AUTISTA DE PAU D'ARCO DO PIAUI -AMA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.324.601/0001-95

Certidão nº: 31667491/2021

Expedição: 05/10/2021, às 10:10:02

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS AUTISTA DE PAU D'ARCO DO PIAUI -AMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.324.601/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS AUTISTA DE PAU D'ARCO DO PIAUI -AMA
CNPJ: 39.324.601/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

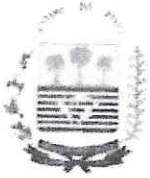
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:29 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **E1EF.BAD4.67B6.1EFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210939324601000195

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
39.324.601/0001-95
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/09/2021, ÀS 16:11:06

VÁLIDA ATÉ 28/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webus.sefaz.pi.gov.br/certidaoonfi-web>

Chave para Autenticação: E0CE-8201-BBD1-80DD-6820-E457-079D-1CA3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 38417882022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **HELOISA ROSA SILVA**, nascido(a) aos 26/08/1964, documento de identificação 934037, CPF 327.343.873-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:28 de 09/04/2022



38417882022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 38417372022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **TERESINHA LIRA LEMOS**, nascido(a) aos 15/10/1980, documento de identificação 2196898, CPF 005.901.513-63.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:24 de 09/04/2022



38417372022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 38417602022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELENI LIMA CASTRO**, nascido(a) aos 27/11/1974, documento de identificação 1808395.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:26 de 09/04/2022



38417602022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 38417702022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALINE SILVA CASTELO BRANCO**, nascido(a) aos 31/07/1985, documento de identificação 2103211, CPF 018.286.403-01.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:27 de 09/04/2022



38417702022

Lista de compras

Luiza

974279208

Pau-ferros

PI 64295000

43.597.294/0001-07

09	MIL	Melheiro Tizado	670 kg	6.120,00
09	M	Melheiro	27 kg	2.300,00
50	LT	Comensal	300 kg	1.250,00
06	VA	Vedado 18.5L	600 kg	1.200,00
02	KG	de carne peccano	250 kg	50,00
03	kg	Selxo	190 kg	570,00
05	kg	Arroz Branco	110 kg	550,00
02		Carne de alcatra	250 kg	500,00
03		peixe	300 kg	900,00
02	MIL	Melheiro Tizado	930 kg	1.860,00
02	LH	Linha de 4.MT	24 kg	232,00
15	MT	de frechal	16 kg	240,00
12		Carne de 6.MT	15 kg	450,00
12		Carne de 3.MT	13 kg	468,00
20	MT	de linha	270 kg	2025,00
02	VA	Vaso	450 kg	900,00
03	PI	PI	75 kg	150,00
		Mão de obra	179,00	

08 04 20

R\$ 28.130,00

